



**Supremo Conselho DeMolay Brasil**  
**Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro**  
**de Maçons Antigos, Livres e Aceitos**



## **SAUDAÇÕES**

**SUPREMO CONSELHO DEMOLAY BRASIL - SCDB**, neste ato representado pelo seu Grande Mestre Nacional, Irmão **Antônio Fortunato de Menezes Neto**, e pelo Grande Mestre Nacional Adjunto, Irmão **Leandro Caldeira Temponi**, e **SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL DO RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS - SCBRB**, neste ato representado pelo seu Soberano Grande Primaz, Irmão **Nei Inocencio dos Santos**, e pelo Grande Regente, Irmão **Juliano Coelho Braga**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pelos respectivos Estatutos, Regras e Regulamentos;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Conselho DeMolay Brasil é devidamente regular e reconhecido pelo DeMolay Internacional, por via da qual detém autoridade exclusiva para gerir, no âmbito nacional, os interesses da Ordem DeMolay, tendo como objetivo principal a preparação dos melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverências Pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos é uma instituição que tem por objetivo conciliar a Tradição com a Evolução, para que, assim, a Maçonaria não se torne uma força esgotada, especializando-se no cultivo da Filosofia, Liturgia, Simbologia, História e Legislação maçônicas, estudando todos os grandes problemas nacionais e universais com implicações ou consequências no futuro da Pátria e da Humanidade, e realizando as indispensáveis culturas doutrinário-maçônica e político-social dos Obeiros;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Conselho DeMolay Brasil e Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos visam fomentar a difusão do estudo DeMolay e Maçônico e, por via de consequência, o aprimoramento dos Seniores Maçons em todo o território nacional;

### **RESOLVEM**

**CELEBRAR** uma parceria por meio da qual o Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos concederá, a título de incentivo, a todos os Seniores DeMolays Regulares perante o SCDB e a ADAB, que sejam Mestres Maçons regulares e filiados a uma potência Maçônica Regular e Reconhecida, a isenção da taxa referente à admissão ao Grau 04 -

Mestre da Discrição, prevalecendo os termos desse acordo por prazo indeterminado, podendo o Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos deixar de concedê-lo a qualquer momento, comunicando oficialmente ao Supremo Conselho DeMolay Brasil com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Em testemunho desse ato solene, e para que surtam seus efeitos, firmamos essa parceria, que entrará em vigor nesta data, a partir da assinatura dos representantes legais das partes signatárias, bem como do presidente da **Associação DeMolay Alumni Brasil**, Irmão **Paulo Júnio de Lima**.

Dado e Traçado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**Antônio Fortunato de Menezes Neto**  
Grande Mestre Nacional

**Nei Inocencio dos Santos**  
Soberano Grande Primaz

**Leandro Caldeira Temponi**  
Grande Mestre Nacional Adjunto

**Juliano Coelho Braga**  
Grande Regente



**Paulo Júnio de Lima**  
Presidente da Associação DeMolay Alumni Brasil

